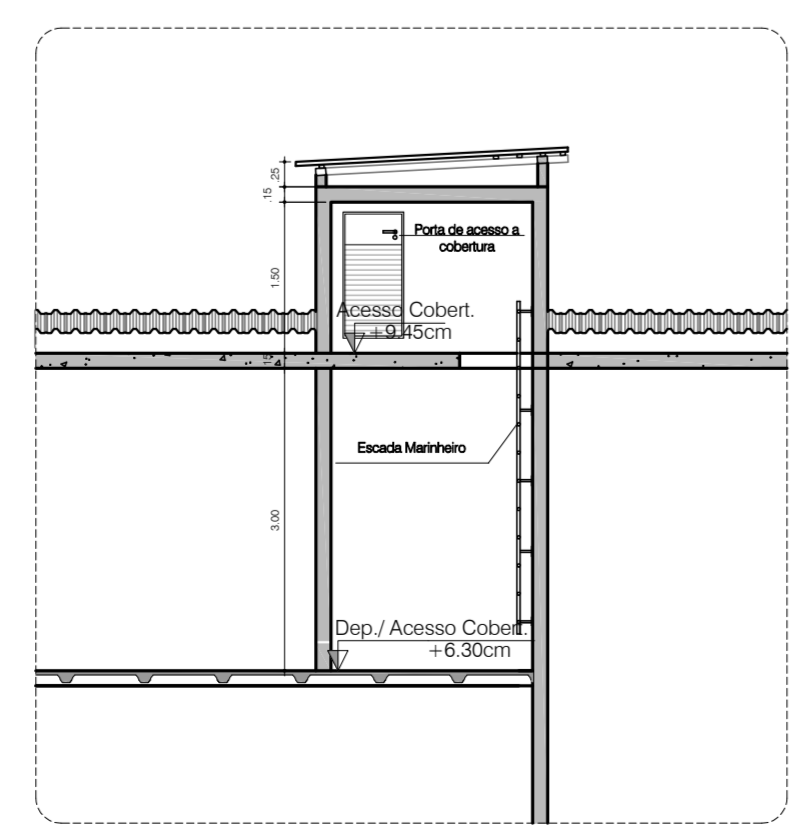
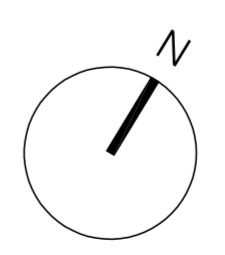


1 Det. Vista cobertura
Planta Baixa
ESC. 1:10

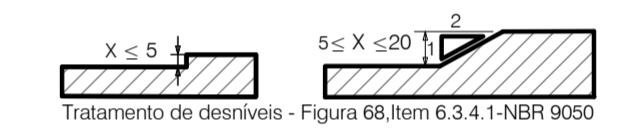


2 Det. Vista cobertura
- Corte AA
ESC. 1:10

CEF Sol Nascente - Planta 1º Pavimento
ESC. 1:75



- NOTAS**
- 1.0 - GERAIS**
- 1.1 - Contem medidas no local da obra.
 - 1.2 - As especificações de revestimento deverão ser verificadas no memorial descritivo e caderno de especificações de acabamentos conforme pedido definido.
 - 1.3 - A localização da obra deverá ser feita segundo indicação do projeto de estrutura.
 - 1.4 - Todas as instalações sanitárias, banheiros e cômodos para depósito de lixo e material de limpeza terão piso e paredes impermeabilizados e revestidos com material lavável.
- 2.0 - COTAS**
- 2.1 - Todas as dimensões estão indicadas em metro e são referentes a alvenarias brutas (sem revestimento).
 - 2.2 - Os níveis estão indicados em metro (m).
 - 2.3 - As cotas de nível apresentam pisos acabados.
 - 2.4 - Cota de soleira: **1.200,00m = nível 0,00**
- 3.0 - GLP**
- 3.1 - A edificação fará uso de 6 (seis) cilindros de gás P45, com capacidade individual de 45kg.
 - 3.2 - A central de GLP possui capacidade total de 270kg.
 - 3.3 - A central de gás é a única central de GLP e encontra-se fora da projeção vertical da edificação.
 - 3.4 - A parede externa da área de serviço, que se interpõe entre a central de gás e a fonte de ignição, possui tempo de resistência ao fogo de no mínimo 2 horas, com ventilação inferior e superior, com piso arredondado com material incombustível e sem acesso à central por meio de dois portões de latices acobados de tela ou grati com 1,60m de altura conforme critérios de segurança estabelecidos nas NBR 13.523 e 14024.
 - 3.5 - A localização da central obedecerá aos afastamentos mínimos exigidos em Norma:
 - 3m de para-raios e fontes de ignição;
 - 1,50m de raios, grelhas, buracos e poços de vista.
 - 3.6 - Não há outro depósito de material inflamável.
 - 3.7 - Não há depósito de hidrogênio.
- 4.0 - COMBATE A INCÊNDIO**
- 4.1 - A edificação fará uso de sistema de proteção por hidrantes de parede, pois possui área maior que 1.200m².
 - 4.2 - A edificação fará uso do sistema de proteção por extintores de incêndio.
- 5.0 - ACESSIBILIDADE**
- 5.1 - Os vãos de acesso da edificação, para permitir acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção, atenderão ao seguinte: largura mínima de abertura contínua; soleira com bordas arredondadas ou chanfradas com altura máxima de 1,5cm; trilhos de embutir e portas de correr.
 - 5.2 - Os passagens devem acompanhar a declividade da via no sentido longitudinal, ter inclinação transversal máxima de 3%, superfície regular, firme, estável, não tríplice e antiderrapante.
 - 5.3 - O ponto de acesso ao estacionamento não pode interter sobre o passeio ou deve ser indicado alarme de saída de garagem.
 - 5.4 - A sinalização vertical deve ter borda inferior com altura mínima de 2,10m.
 - 5.5 - A sinalização e rampa externa terão corrimão duplo com altura de 0,70 a 0,90m.
 - 5.6 - Os guarda-corpos externos terão altura = 110cm.
 - 5.7 - O profissional responsável pela execução da obra, juntamente com o proprietário se compromete a cumprir a calçada de sua responsabilidade, adequando-a com os vizinhos existentes, de acordo com o código de edificação do Distrito Federal, circular nº 133/2006 - SUCARF.
 - 5.8 - Declividades de qualquer rampa devem ser avaliadas em notas acessíveis. Eventuais declividades no piso de até 5mm dispensam tratamento especial. Declividades superiores a 5mm até 20mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50%).



- 6.0 - NOTAS LEGISLATIVAS**
- 6.1 - Esta prevista na Lei nº 10.241/2001, Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 100, inciso III, alínea 'a'.
 - 6.2 - As guardas de alvenaria ou concreto, as paredes e outros elementos de construção que envolvam as saídas de emergência devem ser projetadas de forma a resistir a cargas laterais fixadas por corrimão reles fixados ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 750 Nm aplicada a 1,10 m de altura, adotando-se a condição que conduzir a maiores tensões.
 - 6.3 - Os corrimãos devem ser calculados para resistirem a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.
 - 6.4 - O reservatório de RTI deve ser executado com material que possua resistência ao fogo por no mínimo 4h (quatro horas) conforme NT DA CBMDF.
 - 6.5 - Os vãos de acesso da edificação, para permitir acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção, atenderão ao seguinte: largura mínima de abertura contínua; soleira com bordas arredondadas ou chanfradas com altura máxima de 1,5cm; trilhos de embutir em portas de correr.
 - 6.6 - Será usado piso antiderrapante para acessos, escadas e rampas.
 - 6.7 - As portas da Escola ficarão abertas durante o horário de funcionamento.

NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01	10/12/2020	Projeto CBMDF	Dr. Eloi Neri
02	10/12/2020	Revisão Geral	Dr. Eloi Neri

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
DIRETORIA DE ARQUITETURA
GÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTÓRIAS

BRASÍLIA - DF
Endereço: SHSN Trecho 1 Etapa 1 Quadra 601 Área Especial 03, Sol Nascente - Ceilândia/DF
Proprietário: Secretaria de Estado de Educação
Autor do Projeto: Eloisa Barros Horstn - Mariana Pessoa M. Cortazo Manzan
Responsável Técnico:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
AUTOR DO PROJETO: ELOISA BARROS HORSTN MARIANA P. M. CARTAZO MANZAN	CAU 55342-8 CAU 481149-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CAUCREA

CBMDF:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PARCERES DE ANUÊNCIA Nº 300-345-06 de 20/03/2021

OUTROS:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO		Projeto:
EDUCACIONAL - GRUPO 13		
PLANTA DE COBERTURA		05/14
Área do lote: 7.373,67m²	Área construída: 5.110,15m²	
Modelo: Institucional	Escola: Indicação	Desenho: Escola
	Revisão: R02	Data: 20/10/2020